

MONITORE ENGENHARIA &
PLANEJAMENTO AMBIENTAL

CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES AMBIENTAIS

2026

Sobre o guia

Este guia reúne, de forma objetiva e aplicada, as principais obrigações ambientais a serem observadas em 2026, separadas entre esfera federal e exigências específicas do Estado do Paraná. O objetivo é apoiar empresas e empreendimentos no planejamento do compliance ambiental, evitando riscos, autuações e passivos.

O presente guia foi elaborado pelo **Grupo Monitore Engenharia**, que é resultado da soma de competências e experiências de profissionais que atuam há mais de vinte anos no mercado de consultoria técnica e ambiental, apoiando organizações na gestão de riscos, atendimento legal e tomada de decisão estratégica.

Nossa atuação é pautada pela conformidade legal ambiental, pela prevenção de passivos ambientais, pela redução de riscos e impactos ao meio ambiente e pelo alinhamento às políticas de Meio Ambiente, Sustentabilidade e *Compliance* de nossos clientes.

Obrigações Ambientais

Esfera Federal

Obrigaç�o	Prazo	Normativa	Aplic�vel a
Cadastro T�cnico Federal (CTF/IBAMA)	Trimestral	Instru��o Normativa IBAMA n� 05/2018	Empresas que exercem atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais.
Pagamento da Taxa de Controle e Fiscaliza��o Ambiental (TCFA)	Trimestral	LEI 10.165/2000	Empresas que exer�am as atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais, listadas no Anexo VIII da Lei n� 10.165/2000 (altera a Lei Federal n� 6.938/1981) ou no Anexo I da Instru��o Normativa IBAMA n� 06/2013 (categorias de 1 a 20).
Declara��o Anual de Res�duos S�lidos (DARS)	At� 31 de janeiro - Referente ao ano anterior.	Lei n� 12.305/2010(PNRS) e legisla��es estaduais.	Empresas e institui��es geradoras de res�duos s�lidos que est�o sujeitas � elabora��o e manuten��o do Plano de Gerenciamento de Res�duos (PGRS). � exigido por regula��ta��es estaduais (Ex: SP e PE) alinhadas a Pol�tica Nacional de Res�duos S�lidos – PNRS (Lei n� 12.305, de 2 de agosto de 2010).
Declara��o de Uso de Recursos H�dricos - DURH	At� 31 de janeiro - Referente ao ano anterior.	Resolu��o ANA 188/2024	Usu�rios de recursos h�dricos de �guas de dom�nio da Uni�o (as transfronteiri�as, interestaduais e reservat�rios federais, ou que lan�am efluentes em rios de dom�nio da Uni�o), conforme crit�rios estabelecidos pela Resolu��o.

Obrigações	Prazo	Normativa	Aplicável a
Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos - CNARH	Atualização constante, sempre que houver alteração nas características do uso.	Resolução ANA 1.935/2017	Pessoas físicas ou jurídicas usuárias de recursos hídricos de domínio da União, sujeitas ou não à outorga, conforme regulamentação da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA).
Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras (RAPP)	Adiado para 31 de maio de 2026, em 05 de março de 2026.	Lei nº 10.165/2000 e Normativa IBAMA nº 06/2013.	Empresas que exerçam as atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais, listadas no Anexo VIII da Lei nº 10.165/2000 (altera a Lei Federal nº 6.938/1981) ou no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06/2013 (categorias de 1 a 20).
Inventário Nacional de Resíduos Sólidos (SINIR)	Até 31 de março de 2026.	Resolução CONAMA nº 313/2002.	Empresas geradoras de resíduos conforme determinado na Portaria MMA nº 280/2020 e Resolução CONAMA nº 313/2002.
Ato Declaratório de Embalagens (ADE)	Até 31 de março de 2026.	Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e legislações estaduais.	Fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes, que colocam embalagens no mercado, e estão sujeitos à logística reversa em atendimento à Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS (Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010) e regulamentações específicas de cada estado.

Obrigação	Prazo	Normativa	Aplicável a
Relatório do Protocolo de Montreal	Até 30 de abril de 2026.	Instrução Normativa nº 22/2021.	Produtores, importadores, exportadores, comerciantes ou que utilizam substâncias controladas que prejudicam a camada de ozônio, devendo estar atento as Instruções Normativas Federais específicas para determinados produtos e atividade econômica.
Preenchimento do Registro Público de Emissões (RPE) de gases de efeito estufa (GEE)	Até 05 de junho de 2026 - podendo ser alterado pelo Programa GHG Protocol.	ABNT NBR ISO 14064-1	O Registro Público de Emissões é de adesão voluntária, sem caráter mandatório legal. Aplicável a organizações que aderiram voluntariamente ao Programa Brasileiro GHG Protocol, empresas do Índice ICO2 (B3), grandes emissores e empresas obrigadas por órgãos ambientais específicos (ex: Decisão de Diretoria da CETESB em SP).
Relatório Anual de Resultados do Sistema de Logística Reversa	Até 30 de julho de 2026 - podendo variar a depender do acordo.	Lei nº 12.305/2010 e do Decreto nº 10.936/2022	Entidades gestoras e empresas que operem sistema individual de logística reversa, nos termos das normativas. O prazo varia conforme regulamentação específica, acordo setorial ou cronograma estabelecido pelo órgão ambiental competente.
Ato Declaratório Ambiental (ADA)	Até 30 de abril de 2026.		Proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores de imóvel rural obrigados à apresentação do ITR que pretendam excluir da base de cálculo do imposto as áreas de preservação permanente, reserva legal, RPPN ou outras áreas protegidas.

Obrigaç�o	Prazo	Normativa	Aplic�vel a
Cadastro de Informa��es de Rotas dos Fluxos de Transporte de Produtos Perigosos ao DNIT	At� 30 de setembro de 2026.	Instru��o normativa N�5/DNIT SEDE	Expedidores e transportadores de produtos perigosos que utilizem rodovias federais sob jurisdi��o do DNIT.
Inscri��o no Cadastro Nacional de Opera��o de res��duos perigosos (CNORP)	A inscri��o deve ocorrer antes do in��cio da atividade.		Aplic�vel a pessoas f��sicas ou jur��dicas que exer��am atividades relacionadas a res��duos perigosos, conforme defini��o da PNRS e normas t��cnicas.

Obrigações Ambientais

Decreto Estadual (DD)

Obrigaç�o	Prazo	Normativa	Aplic�vel a
Invent�rio de Res�duos S�lidos – IAT	At� 31 de mar�o de 2026.	Decreto Estadual n� 6.674/2002	Geradores de res�duos s�lidos de atividades industriais, miner�rias, de servi�os de sa�de e de saneamento b�sico, al�m de aterros e unidades de tratamento localizados no estado do Paran�.
Declara��o de Carga Poluidora (DCP)	At� 31 de mar�o de 2026.	CONAMA n� 430/2011	Respons�veis por fontes potencial ou efetivamente poluidoras dos recursos h�dricos, conforme estabelecido pelo Art. 28 da Resolu��o CONAMA n� 430/2011 e legisla��es estaduais espec�ficas.
Declara��o de Emiss�es Atmosf�ricas (DEA)	At� 6 meses ap�s a realiza��o do monitoramento.	SEDEST 02/2025	Conforme condicionantes da Licen�a de opera��o para empreendimentos que possuam emiss�es atmosf�ricas. Incluir informa��es referente ao monitoramento das emiss�es atmosf�ricas (cont�nuo e descont�nuo) no sistema SGA-DEA.
Declara��o de Movimenta��o de Res�duos S�lidos (DMR)	Trimestral	Portaria IBAMA N� 280	� um documento trimestral emitido via SINIR que consolida os volumes de res�duos gerados, transportados e destinados pelos agentes do setor.

Obrigações Ambientais

Monitoramentos ao longo do ano

Monitoramento	Prazo	Descrição
Renovação de licenciamento ambiental	Requerimento protocolado no SGA-IAT até 120 dias antes do vencimento.	Acompanhamento dos prazos de validade da LO e envio de Relatórios de Automonitoramento (RMA).
Monitoramento de emissões atmosféricas	Conforme frequência de monitoramento determinada na Licença de Operação.	Monitoramento da qualidade do ar e medição de emissões de chaminés para indústrias com potencial poluidor, com padrões mais criteriosos estabelecidos em 2025, com a Resolução SEDEST 02/2025.
Gestão de resíduos sólidos (MTR)	Sempre que for destinado um resíduo.	Emissão obrigatória do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) via sistema SINIR para toda movimentação de resíduos, além da manutenção do Inventário de Resíduos atualizado.
Gestão de Áreas Contaminadas	Conforme acordado com o órgão ambiental.	Empresas com passivos ambientais devem manter monitoramento contínuo durante ações de remediação.
Inscrição no Cadastro Nacional de Operação de resíduos perigosos (CNORP)	A inscrição deve ocorrer antes do início da atividade.	Aplicável a pessoas físicas ou jurídicas que exerçam atividades relacionadas a resíduos perigosos, conforme definição da PNRS e normas técnicas.

Monitoramento	Prazo	Descrição
Monitoramento da qualidade da água e efluentes	Conforme condicionante da Licença de Operação (LO).	Monitoramento contínuo do lançamento de efluentes líquidos industriais ou sanitários e qualidade do corpo receptor (montante e jusante do lançamento), com envio periódico dos resultados para órgão ambiental através das Declarações Anuais para demonstrar que os parâmetros de qualidade da água estão sendo cumpridos.
Monitoramento e gestão da flora	Conforme condicionante da Licença de Operação (LO).	Mapeamento e monitoramento da vegetação na área de influência do empreendimento, realizando inventário das espécies nativas e ameaçadas, controle de exóticas e invasoras e proteção e preservação de Áreas de Preservação Permanente (APP). Quando da necessidade de supressão vegetal seguir estritamente as Instruções Normativas vigentes, incluindo as medidas de compensação florestal, recuperação de áreas degradadas (PRAD) e monitoramento e manejo de fauna.

Atenção

O nome, a data limite e a obrigatoriedade de algumas obrigações listadas neste calendário podem variar conforme o estado brasileiro, o porte do empreendimento e o segmento da atividade.

Para confirmação das exigências aplicáveis, recomenda-se a realização de uma análise técnica específica, considerando a região e as características da operação, bem como a consulta ao órgão ambiental competente.

Nós preparamos o futuro



No Grupo Monitore Engenharia, oferecemos consultoria ambiental especializada para garantir a sustentabilidade e a conformidade legal do seu negócio.

Nossos serviços envolvem:



Consultoria e Serviços Ambientais



Licenciamentos e Monitoramentos Ambientais



Environmental, Social and Governance (ESG)



Serviços Florestais e de Biodiversidade



Clima, Descarbonização e Net Zero



Mineração



Valorização de Resíduos



Consultoria Especializada em Coprocessamento

Quer saber como podemos apoiar sua empresa?

Fale conosco ou saiba mais clicando nos ícones:

